



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia Sanitária e Ambiental

Edital VEA/EEIMVR/UFF Nº 02/2023

SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSA DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA PARA COORDENADORES DE DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERECIDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFF

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE por meio da Coordenação de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Graduação e do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental, modalidade a distância, aprovado pela Resolução 201 de 2016 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO a ser oferecido no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB/UFF, realizará seleção de bolsistas, com titulação mínima de doutor com experiência em docência em consonância com a Lei nº 11.273 e suas alterações, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016 e nº 102 de 10/5/2019 e suas respectivas alterações e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participante de programas vinculados a CAPES/UAB. Este certame obedece, ainda, aos valores das bolsas do Sistema UAB presentes no art. 4º Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016, além das diretrizes da Portaria 102 da CAPES, que regulamenta o art. 7º. Esta seleção tem como objetivo a abertura de oferta e cadastro de reserva para Coordenador de Disciplina, do curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental na modalidade EaD, conforme **ANEXO 1**. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da Coordenação de Educação a Distância, da Pró-Reitora de Graduação: <http://www.cead.uff.br>.

I. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo de seleção vincula-se ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental oferecido no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e terá validade de 2(dois) anos, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação UAB na UFF por igual período, uma única vez. O resultado do processo seletivo será divulgado, exclusivamente, no site da CEAD/UFF. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da sua homologação.

II. DAS BOLSAS

Para a formação de cadastro de reserva de que trata o presente Edital, serão selecionados professores para a categoria de Coordenador de Disciplina, área e disciplinas explicitadas no **ANEXO 1**.

A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade apontada pela coordenação do curso, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, podendo a mesma sofrer alterações resultantes de mudanças na matriz ou reorganizações curriculares do curso em tela.

O vínculo por bolsa tem caráter temporário, não sendo estabelecido qualquer vínculo permanente (cargo público) com a UFF, com a Capes ou com qualquer ente federativo.

III. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Educação a Distância da UFF juntamente com a Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental, modalidade a distância, que coordenará as atividades da comissão de seleção constituída por membros externos ao Departamento de Engenharia de Agronegócios, presidida pela coordenação do curso.

As disciplinas correspondentes à Área para a inscrição dos candidatos de que trata o presente edital estão disponíveis no **ANEXO 1**. Ressalta-se, entretanto, a **impossibilidade de acumulação** de duas bolsas UAB.

A inscrição, no presente processo seletivo, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

IV. DA INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE DISCIPLINA

1. Da condição para inscrição:

O processo seletivo é destinado aos professores vinculados à UFF, com titulação mínima de doutor com experiência em docência que atendem as especificidades indicadas no **ANEXO 1**. Docentes de instituições externas poderão se inscrever para esta categoria de atividade, mas sua convocação se dará apenas no caso de não preenchimento das bolsas por parte do primeiro grupo em cada área.

OBSERVAÇÃO: A DISCIPLINA DE MICROBIOLOGIA AMBIENTAL TEM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 30H SENDO, DESSAS, 10 HORAS PRÁTICAS, NAS QUAIS SERÃO DESENVOLVIDAS ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS NO LABORATÓRIO DA EEIMVR OU DO POLO DA UAB EM VOLTA REDONDA. AS ATIVIDADES SERÃO PROPOSTAS DE ACORDO COM A PROPOSTA DO PROFESSOR SELECIONADO, A PARTIR DO PROGRAMA DA DISCIPLINA.

2. Do período para as inscrições:

O período para as inscrições é de **01/03 a 16/03/2023**.

3. Da taxa de inscrição:

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. Do procedimento para inscrição:

- a. A inscrição deverá ser realizada pelo (a) próprio (a) candidato(a), única e exclusivamente no site <http://www.cead.uff.br> da CEAD/UFF.
- b. No ato da inscrição, além do preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e acadêmicos, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, postar os documentos descritos a seguir em formato pdf, no endereço da seleção:
 - Currículo Lattes;
 - Carta de intenção
 - Comprovação dos títulos e atividades expostos no Currículo Lattes;
 - Proposta pedagógica, o qual deverá incluir o que consta do **item V. B** deste edital.
- c. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.
- d. Documentos ilegíveis ou corrompidos serão desconsiderados.

V. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A. Da Avaliação Curricular:

Serão considerados diplomas de cursos de pós-graduação (stricto sensu), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área escolhida (consultar a lista no **ANEXO 1**). Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função (**últimos 5 anos**), conforme os critérios listados abaixo.

Na análise de currículo só serão considerados **itens** do *Curriculum Lattes* **pertinentes à área de atuação** conforme área escolhida, computado o valor do título mais alto do candidato.

CURRICULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Doutorado	1,0	Maior titulação
Mestrado	0,5	
Experiência em docência EAD	2,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período
Experiência em docência	3,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período
Formação em EaD (curso na modalidade EaD ou sobre EaD).	1,0	Curso com carga horária total de no mínimo 40 h.
Produtividade acadêmica (critérios por área/curso)	3,0	Ver detalhes no Anexo 2 .
Total	10,0	

B. Da avaliação da Proposta Pedagógica

Apresentar uma proposta pedagógica, obedecendo a estrutura que se segue:

PROPOSTA PEDAGÓGICA
<p>1) A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – Valor: 2,0 pontos;</p> <p>2) O modo como será inserida a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos do candidato – Valor: 2,0 pontos;</p> <p>3) Proposta para utilização dos recursos didáticos, métodos de avaliação e acompanhamento pedagógico – Valor: 6,0 pontos:</p> <p>* Utilização de recursos e atividades na plataforma Moodle;</p> <p>* Estratégias de capacitação e supervisão das atividades de tutoria a distância;</p> <p>* Métodos de avaliação;</p> <p>* Ações de acompanhamento pedagógico.</p>

VI. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

Avaliação Curricular – peso 5
Proposta Pedagógica – peso 5.

2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
3. Critérios de desempate – 1. Mais idoso; 2. Maior tempo de experiência como docente em EaD na área/curso pretendido; 3. Maior tempo de experiência como docente; 4. Maior titulação.
4. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

VI. DO RESULTADO

Publicação - Os candidatos deverão verificar o **resultado preliminar** deste processo seletivo, no endereço <http://www.cead.uff.br>, a partir do dia **21/03/2023**.

Recurso administrativo – Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário próprio (**ANEXO 3**), e enviar até o dia **22/03/2023**, exclusivamente para o e-mail, contatocead@gmail.com. Recursos encaminhados fora deste prazo e por outros meios não serão avaliados.

Para tal, caberá à Banca Avaliadora o julgamento do recurso, cujo RESULTADO FINAL desta seleção será divulgado no dia **27/03/2023**, no site da CEAD/UFF <http://www.cead.uff.br>.

VII. DA OUTORGA DA BOLSA

A UAB/UFF encaminhará à CAPES a relação dos candidatos classificados que poderão ser convocados pela coordenação do curso para outorga de bolsa, de acordo com as orientações da UAB/CAPES, obedecendo estritamente à ordem de classificação.

Os candidatos, quando convocados, deverão entregar, no prazo de uma semana na **coordenação de curso**, a seguinte lista de documentos: cópias de documentos de identificação (RG, CPF, PIS/PASEP e título de eleitor); cópia do diploma (última titulação); *Curriculum Vitae* (resumido); cópia de comprovante de residência; carta de concordância institucional da Universidade, assinada pelo reitor, pró-reitor ou chefe de departamento; ficha cadastral UAB devidamente preenchida e assinada; declaração de não acúmulo de bolsas; declaração de próprio punho de não ter vínculo na qualidade de aluno (a) ou mediador(a) de quaisquer cursos do UFF/UAB.

1. Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
2. É **vedada** a acumulação de bolsas de produtividade acadêmica de que trata este edital com qualquer outra concedida no âmbito da Lei nº 5.805/2010.
3. Os valores mensais das bolsas UAB para **Coordenador de disciplina são**: Bolsa PA2 no valor de, **R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)** para **Docentes com mais de 3 anos** de experiência no magistério superior; e **R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** para **Docentes com mais de 1 ano** de experiência no magistério superior.
4. As mensalidades serão concedidas de acordo com as portarias Capes nº 183/2016; nº 15/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 02/2017.
5. Todos os bolsistas deverão fazer capacitações específicas, relativas ao projeto, promovidas pela UAB/UFF.
6. É vedado o afastamento temporário do(a) coordenador(a) de disciplina e posterior reativação por qualquer motivo, salvo os casos de disciplinas que são ofertadas em semestres intercalados.

VIII. DAS ATRIBUIÇÕES:

Do coordenador de disciplina (PA2)

Coordenador de disciplina é o responsável por uma das disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão de Produtos em Mercados no Agronegócio, na modalidade a distância. O bom andamento da disciplina sob sua responsabilidade dependerá do seu envolvimento com a modalidade de ensino semipresencial e sua capacidade de propor e superar desafios, e disso dependerá também o sucesso do curso como um todo. O Coordenador de Disciplina é responsável pelos mediadores a distância e presenciais envolvidos com sua disciplina e são suas atribuições:

- Realizar o processo de capacitação na Plataforma e nos novos instrumentos disponíveis, a serem oferecidos pela UAB/UFF - antes do pleno exercício da coordenação da disciplina -. Neste período, o coordenador deverá construir a Sala na Plataforma Virtual, caso necessário.
- Realizar capacitações periódicas em utilização de ferramentas e metodologias ativas em Educação a Distância.
- Preparar o planejamento pedagógico semestral das atividades pertinentes à disciplina.
- Criar e manter atualizada a Sala de Aula Virtual.
- Acompanhar o desempenho dos alunos na disciplina, tendo em vista o planejamento de ações em processo.
- Disponibilizar as informações acadêmicas necessárias aos alunos no início de cada período letivo, tais como guia de disciplina e cronograma atualizados.
- Cumprir o cronograma de trabalho, relativo à programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (a entrega, correção e lançamento de notas, revisão de ADs e APs). A elaboração e a correção das avaliações são de total responsabilidade do Coordenador de Disciplina.
- Desenvolver atividades que promovam a interatividade e o envolvimento dos alunos e mediadores presenciais e a distância.
- Estar em permanente contato com os mediadores presenciais e a distância para o acompanhamento e orientação das atividades da tutoria relativas à disciplina sob a sua responsabilidade.
- Participar do processo de seleção de mediadores e organizar e promover, a capacitação e avaliação permanente de mediadores presenciais e a distância para o exercício de suas funções. Semestralmente, todos os mediadores novos devem ser capacitados antes do início do período letivo.
- Supervisionar o desenvolvimento acadêmico dos alunos inscritos na disciplina.

- Desenvolver políticas de resgate dos alunos com baixa presença na plataforma e/ou nas atividades avaliativas em conjunto com a sua equipe acadêmica (articuladores acadêmicos, mediadores presenciais e mediadores a distância).
- Organizar e apoiar em consonância com a Coordenação do Curso a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios dentre outros).
- Realizar as orientações de monografias ou trabalho de conclusão de curso, quando previstas na matriz curricular do curso, preferencialmente on-line, e de acordo com as suas disponibilidades e de seus orientandos.
- Avaliar as monografias ou trabalhos de conclusão de curso, quando previstas na matriz curricular do curso.
- Participar ativamente do processo de avaliação institucional, recomendando em todos os veículos possíveis a participação dos alunos de sua disciplina.
- Construir ações na disciplina levando em consideração os resultados aferidos na avaliação institucional.
- Apresentar um relatório de atividades à Comissão de Bolsas da UAB/UFF, visando à avaliação para renovação da mesma.
- O cumprimento destes itens será objeto de avaliação da UAB/UFF.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este processo **não** se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção de bolsistas via oferta e cadastro de reserva.
2. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
3. Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que, ao longo do processo seletivo, concorrer para os itens:
 - Não observar as disposições deste edital.
 - Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.
4. Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no *site* da CEAD, <http://www.cead.uff.br>.
5. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a CEAD/UFF ou UAB/UFF por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

6. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no *site* da CEAD/UFF: <http://www.cead.uff.br>
7. A aprovação do candidato na seleção e sua capacitação não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da UAB/UFF o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos, na estrita observância da ordem classificatória.
8. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no *site* da CEAD <http://www.cead.uff.br> .
9. Quando da assinatura da bolsa, o(a) candidato(a) deste processo seletivo não poderá ter vínculo com a UAB/UFF na qualidade de aluno(a) ou mediador(a).
10. Os casos omissos serão resolvidos pela CEAD/UFF, no que tange à realização da seleção.

NITERÓI, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
15/02/2023	Publicação do Edital 02/2023.
01/03 a 16/03/2023	A INSCRIÇÃO e o envio da documentação deverão ocorrer no <i>site</i> da CEAD/UFF: http://www.cead.uff.br
21/03/2023	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO no site: http://www.cead.uff.br
22/03/2023	Prazo para RECURSO : O recurso deverá ser encaminhado por e-mail contatocead@gmail.com
27/03/2023	Divulgação do RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO no site: http://www.cead.uff.br

Anexo 1	Áreas
Anexo 2	Pontuação Produtividade Acadêmica
Anexo 3	Formulário de Recurso

EDITAL VEA/EEIMVR/UFF Nº 02/2023
ANEXO 1
ÁREAS – DISCIPLINAS – PROGRAMAS - PERFIL DO CANDIDATO
CADASTRO DE RESERVA

ÁREAS	DISCIPLINAS	PROGRAMAS	PERFIL DO CANDIDATO
Economia	Economia do Meio Ambiente	Economia dos recursos naturais. Ecossistemas e sistema econômico. Valoração dos recursos naturais. Custos Econômicos da poluição ambiental.	Graduação em Engenharia, Economia, Ciências Ambientais e áreas afins. Doutorado em Economia, Engenharia, Ciências Agrárias e áreas afins.
Legislação	Legislação Ambiental Aplicada I	Evolução histórica da Legislação Ambiental no Brasil. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Principais órgãos governamentais ligados ao meio ambiente. Proteção do meio ambiente na Constituição Federal. Política Nacional do Meio Ambiente.	Graduação em Engenharia, Ciências Ambientais e áreas afins. Doutorado em Ciências Agrárias, Engenharia, Direito e áreas afins.
Legislação	Legislação Ambiental Aplicada II	Legislações referentes às águas, ar, solo, fauna e flora. Avaliação de Impacto Ambiental. Responsabilidade pelo dano ambiental.	Graduação em Engenharia, Ciências Agrárias e áreas afins.

		Princípios de Direito Ambiental.	Doutorado em Ciências Agrárias, Engenharia, Direito e áreas afins.
Políticas Públicas	Política Pública e Controle da Poluição	Políticas Públicas voltadas à água, solo e ar. Principais órgãos ligados a políticas públicas ambientais no Brasil. Plano Nacional dos Recursos Hídricos. Política nacional do meio ambiente e seus instrumentos de proteção ambiental.	Graduação em Engenharia, Economia, Agronomia e áreas afins. Doutorado em Economia, Economia Aplicada, Ciências Ambientais e áreas afins.
Microbiologia	Microbiologia Ambiental Consultar observação incluída na seção IV, tópico 1.	Caracterização dos seres vivos. Aspectos biológicos da poluição aquática. Microbiologia: do solo, atmosférica e industrial.	Graduação em Biologia, Engenharia ou áreas afins. Doutorado em Ciências, Biologia, Biociências e Biotecnologia ou áreas afins.
Poluição Ambiental	Controle e Tratamento de Resíduos Sólidos	Resíduos: Conceitos, classificação, fontes geradoras e impactos ambientais, descrição das principais formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas; legislações específicas.	Graduação em Engenharia, Agronomia, Química, Economia ou áreas afins. Doutorado em Economia, Ciências Ambientais, Engenharias, Biologia e áreas afins.
Análise Econômica	Análise da Viabilidade Econômica de Projetos	Matemática Financeira. Engenharia Econômica. Fluxo de Caixa. Valor Presente Líquido. Taxa Interna de Retorno. Período de Pay-back. Análise de	Graduação em Engenharia, Economia, Agronomia e áreas afins.

		Risco e sensibilidade de projetos.	Doutorado em Economia, Economia Aplicada, Engenharia, Administração, Ciências Ambientais e áreas afins.
--	--	------------------------------------	---

Edital VEA/EEIMVR/UFF Nº 02/2023

ANEXO 2 – PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Artigos publicados em periódicos	0,5
	Artigos aceitos para publicação	0,3
	Livros	0,7
	Capítulos de livros	0,5
	Texto em jornal ou revista (magazine)	0,2
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,4
	Apresentação de trabalho e palestra	0,3
	Tradução	0,5
	Outra produção bibliográfica	0,2
PRODUÇÃO TÉCNICA	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,7
	Trabalhos técnicos	0,5
	Curso de curta duração ministrado	0,5
	Editoração ou Membro de corpo editorial	0,5
	Outra produção técnica	0,2
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	Doutorado	0,5
	Mestrado	0,3
	TCC	0,2
	Iniciação Científica	0,2 (por ano)
	Iniciação à Docência – 0,2 (por ano)	0,2 (por ano)
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	Doutorado	0,2
	Mestrado – 0,2	0,2
	TCC – 0,1	0,1
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS	(seleção e concurso públicos, prêmios)	0,3
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	(congressos, exposições, feiras e olimpíadas)	0,3
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	(congressos, exposições, feiras e olimpíadas)	0,3

